



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (0**43) 556-1222 e 556-1452
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 30/2001.



Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edeval Soares Nogueira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho de Segurança, para o exercício de 2002.

Artigo 2º - Através do Convênio poderão ser repassados recursos financeiros destinados a atender despesas desse Conselho, no valor de até R\$ 800,00 [oitocentos reais] mensais, conforme plano de aplicação do Anexo I desta lei.

Parágrafo único - Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas, com cópia encaminhada diretamente à Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR,
07 [três] de Dezembro de 2001.

EDEVAL SOARES NOGUEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (0**43) 556-1222 e 556-1452
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567/0001-57



ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO	
AUXÍLIO A POLÍCIA MILITAR	
Combustível.....	R\$ 300,00 [Trezentos Reais];
AUXÍLIO A POLÍCIA CIVIL	
Combustível.....	R\$ 100,00 [Cem Reais];
Desenvolvimento de Programa de Ações Anti-Drogas no Município.....	R\$ 300,00 [Trezentos Reais].
Despesas Administrativas do Conselho [Telefone, papéis, tintas, etc.].....	R\$ 100,00 [Cem Reais].
TOTAL.....	R\$ 800,00 [Oitocentos reais].



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ³⁰~~20~~/2001.

Fls. 03

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Câmara Municipal, para análise e devida aprovação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso Município, a fim de que possamos repassar os recursos financeiros para a manutenção do mesmo, conforme previsão orçamentária constante no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2002.

Conforme plano de aplicação constante do anexo I, os recursos destinam-se a apoio operacional da Polícia Militar e Polícia Civil. A situação da segurança em nosso Município deixa a desejar. Muito embora seja atribuição do Estado, o Município não pode dar às costas a graves problemas que prejudicam nossa sociedade. A exemplo temos o consumo de drogas entre nossos jovens, a exploração sexual de menores e a evasão escolar.

Assim, a necessidade de firmar convênio com os órgãos de segurança pública, visando neutralizar essas ações prejudiciais acima citadas, especialmente colocando em prática e funcionamento o plano de combate às drogas e outros crimes, que é de conhecimento de Vossas Excelências.

No ensejo, contando com a compreensão de Vossas Excelências, enviamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos sete de dezembro de 2001.

Edeval Soares Nogueira
Prefeito Municipal